



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

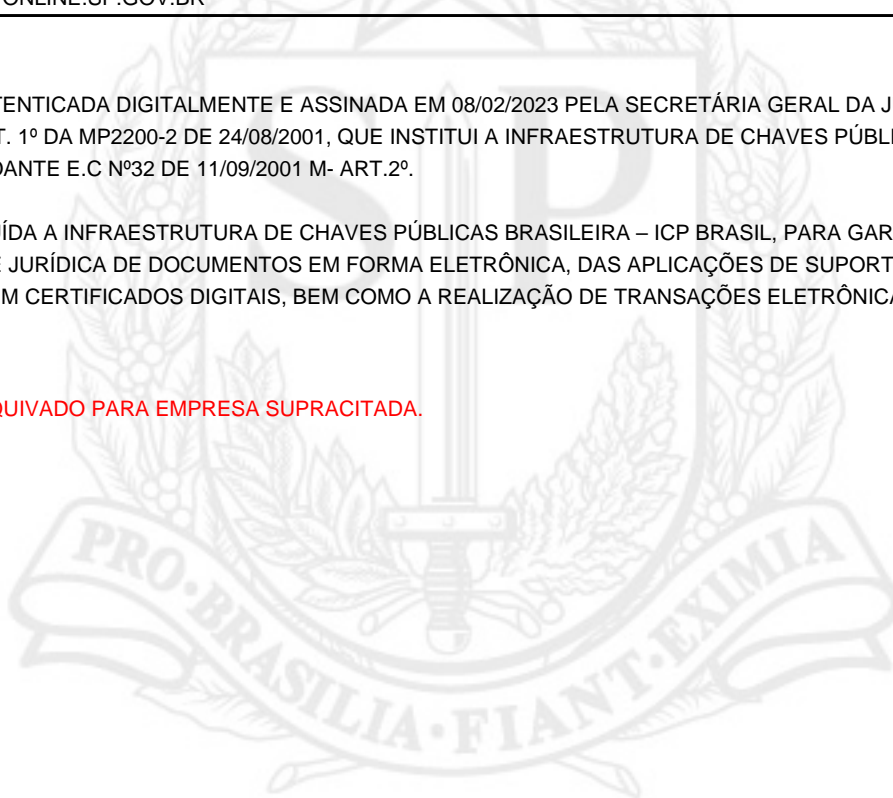
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
NIRE 35222450303	CNPJ 10.207.759/0001-01	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 045.994/23-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/02/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:11:33	CÓDIGO DE CONTROLE 193399661
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/02/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DF  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
0.225.443/23-5



0503(154418)

## CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
032005462-4



## DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;					
NOME EMPRESARIAL HESE EMPREEDIMENTOS E GERENCIAMENTO S.A.			PORTE Normal		JUCESP - GUICHÉ
LOGRADOURO Rua Voluntarios da Patria		NÚMERO 654	COMPLEMENTO SI 820	CEP 02010-000	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)25394351	EMAIL CONTATO@HESE.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 10.207.759/0001-01	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE E REQUERIMENTO CAPA NOME: Maurício Antônio dos Santos (Diretor) ASSINATURA: <i>Maurício Santos</i>			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 520,75 DARF: R\$ ,00		SEQ. DOC. 1/1 PROTO
DATA: 26/01/2023					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

ANEXO, PESQUISA  
26/01/23

e

HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA  
03 5222450303

03/02/2023  
19:33:56



SEDE

17

2023



OLO

**HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA.**

CNPJ/ME 10.207.759/0001-01

NIRE 35.222.450.303

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE POR AÇÕES  
DE CAPITAL FECHADO**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 19 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria, nº 654, Sala 820, Santana, CEP: 02010-000.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), tendo em vista a presença da sócia única, Sra. **ALEXANDRA MOREIRA DE ARAUJO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 32.550.511-1 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 285.371.018-18, residente e domiciliada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Vasconcelos, nº 25, Batistini, CEP: 09842-066, representando a totalidade do capital social da Sociedade, estando, portanto, regularmente instalada a presente Reunião de Sócios.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. **ALEXANDRA MOREIRA DE ARAUJO**, que convidou o Sr. **MAURÍCIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 24.774.341-0 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 156.895.778-55, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jacofer, nº 140, Apto 73, Torre 2, Limão, CEP: 02712-070, para secretária-la.

**ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (a) a cessão e transferência de quotas da Sociedade; (b) a nova redação da Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade; (c) a transformação do tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado; (d) as condições da transformação de tipo societário e o Estatuto Social da Companhia; e (e) a eleição dos membros para compor a Diretoria da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, a sócia única deliberou:

- (i) a lavratura da presente ata na forma de sumário;

(ii) a cessão e a transferência, neste ato, a título oneroso, de 200.000 (duzentas mil) quotas da Sociedade de titularidade da sócia única, Sra. **ALEXANDRA MOREIRA DE ARAUJO**, totalmente subscritas e integralizadas, de valor nominal igual a R\$1,00 (um real) cada uma, todas livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus, gravames ou dúvidas, juntamente com todos os créditos, direitos, vantagens, privilégios, acréscimos, obrigações e frutos delas decorrentes, da seguinte forma:

- I. A sócia única Sra. **ALEXANDRA MOREIRA DE ARAUJO** cede e transfere, neste ato, 100.000 (cem mil) quotas da Sociedade em favor do Sr. **MAURÍCIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, acima qualificado, que ora ingressa como sócio da Sociedade; e
- II. A sócia única Sra. **ALEXANDRA MOREIRA DE ARAUJO** cede e transfere, neste ato, 100.000 (cem mil) quotas da Sociedade em favor da Sra. **STEFFANIE BIANCA DE JESUS**, brasileira, solteira, maior, técnica de segurança, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 35.676.868-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 374.769.508-60, residente e domiciliada na Cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, na Rua João Mendes Junior, nº 219, Sítio do Campo, CEP: 11725-060, que ora ingressa como sócia da Sociedade.

(iii) em virtude das deliberações acima, alterar a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Cláusula 4ª – Capital Social**

*O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:*

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Participação (%)</b>
<i>Alexandra Moreira de Araujo</i>	<i>3.800.000</i>	<i>3.800.000,00</i>	<i>95</i>
<i>Maurício Antônio dos Santos</i>	<i>100.000</i>	<i>100.000,00</i>	<i>2,5</i>
<i>Steffanie Bianca</i>	<i>100.000</i>	<i>100.000,00</i>	<i>2,5</i>

# JUCESP

## 03 02 23

<i>de Jesus</i>			
<b>Total</b>	<b>4.000.000</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo 1º** – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil.

**Parágrafo 2º** – A cada quota corresponde 1 (um) voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria de votos, salvo casos que requeiram quórum específico previsto na legislação em vigor ou neste Contrato Social.”

(iv) a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, de acordo com o disposto nos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil e artigo 220 da Lei nº 6.404/76, com as seguintes características:

(a) a transformação é deliberada independentemente de dissolução da Sociedade e sem solução de continuidade de suas atividades;

(b) a sede social da Companhia permanece na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria, nº 654, Sala 820, Santana, CEP: 02010-000;

(c) a Sociedade passa a denominar-se **HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO S.A.**;

(d) o objeto social da Companhia permanece inalterado: (i) prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes, serviços de limpeza e conservação predial; (ii) controle e fiscalização de portarias de edifício e recepção; (iii) leitura de hidrômetros, impressão de contas e atendimento; (iv) serviços de engenharia civil e elétrica, compreendendo execução, supervisão, fiscalização, inspeção, gerenciamento de água e esgoto, manutenção e instalação de sistemas elétricos de baixa, média e alta tensão, execução e manutenção de pavimentação de ruas, avenidas e estradas e elaboração de projetos e manutenção de equipamentos hidráulicos, civis e elétricos, bem como a execução por administração ou empreitada de obras de construção civil e elétrica; (v) consultoria em gestão com ou sem fornecimento de equipe administrativa e equipe pessoal; (vi) aluguel e/ou locação de máquinas e equipamentos para construção; (vii) coleta de resíduos não perigosos; e (viii) transporte de resíduos não perigosos.

(e) o capital social, totalmente subscrito e integralizado, atualmente de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), representado por 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, será convertido em ações ordinárias nominativas e passará a ser representado por 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mantendo-se entre os sócios a distribuição e proporcionalidade atuais, conforme demonstrado no Anexo I à presente ata;

(f) a administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por 2 (dois) Diretores sem designação específica, que serão nomeados e destituídos pela Assembleia Geral. Cada Diretor terá mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição;

(g) a remuneração dos membros da administração levará em consideração as regras estabelecidas no artigo 152 da Lei nº 6.404/76 e será aprovada pelos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral, a cada exercício;

(h) a não instalação do Conselho Fiscal neste exercício social;

(i) a Companhia resultante da transformação sucede a Sociedade até então existente em todos os seus direitos e obrigações.

(v) eleger para compor a Diretoria da Companhia: (i) o Sr. **MAURÍCIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 24.774.341-0 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 156.895.778-55, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jacofer, nº 140, Apto 73, Torre 2, Bairro do Limão, CEP: 02712-070, para o cargo de Diretor sem designação específica; e (ii) a Sra. **STEFFANIE BIANCA DE JESUS**, brasileira, solteira, maior, técnica de segurança, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 35.676.868-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 374.769.508-60, residente e domiciliada na Cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, na Rua João Mendes Junior, nº 219, Sítio do Campo, CEP: 11725-060, para o cargo de Diretora sem designação específica.

(vi) consignar que os Diretores tomam posse nesta data, mediante a assinatura do Termo de Posse (contendo as respectivas Declarações de Desimpedimento) em livro próprio, ora incluídos como Anexo II à presente ata, com mandato de 03 (três) anos a contar desta data;

JUCESP  
03 02 23


(vii) aprovar o Estatuto Social anexo, que constitui o Anexo III à presente ata; e

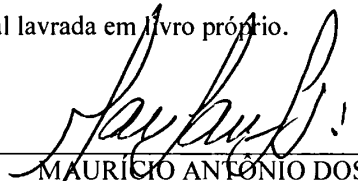
(viii) autorizar os Diretores da Companhia ora eleitos a praticar todos os atos e tomar todas as medidas que se fizerem necessários para a implementação da transformação ora aprovada, incluindo os registros, arquivamentos e averbações em órgãos públicos.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos e por todos assinada.

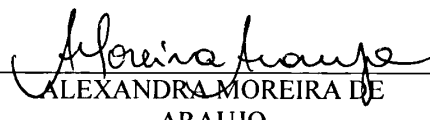
A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Mesa:

  
ALEXANDRA MOREIRA DE  
ARAUJO  
Presidente

  
MAURÍCIO ANTÔNIO DOS  
SANTOS  
Secretário


Acionistas:

  
ALEXANDRA MOREIRA DE  
ARAUJO

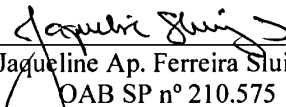
  
MAURÍCIO ANTÔNIO DOS  
SANTOS

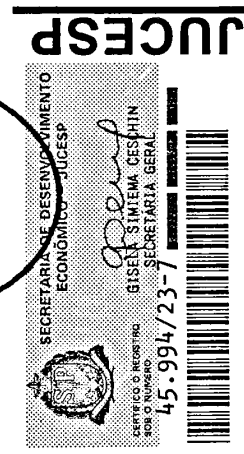
Diretores eleitos:

  
MAURÍCIO ANTÔNIO DOS  
SANTOS  
Diretor sem designação específica

  
STEFFANIE BIANCA DE JESUS  
Diretora sem designação específica

Advogada Responsável:

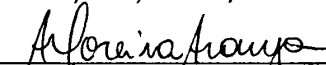
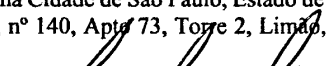
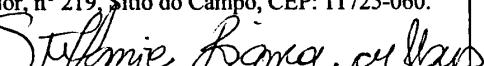
  
Jaqueline Ap. Ferreira Stuiuzas  
OAB SP nº 210.575



**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DE CONVERSÃO  
DAS QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS**

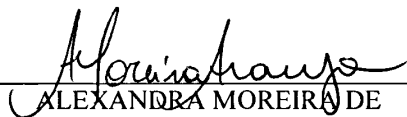
**HESE EMPREEDIMENTOS E GERENCIAMENTO S.A.**  
CNPJ/ME 10.207.759/0001-01

Sócios	Quotas	Ações Ordinárias Nominativas Sem Valor nominal
<p><b>ALEXANDRA MOREIRA DE ARAUJO</b>, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 32.550.511-1 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 285.371.018-18, residente e domiciliada na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Vasconcelos, nº 25, Batistini, CEP: 09842-066;</p> <p>Assinatura: </p>	3.800.000	3.800.000
<p><b>MAURÍCIO ANTONIO DOS SANTOS</b>, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 24.774.341-0 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 156.895.778-55, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jacofer, nº 140, Apto 73, Torre 2, Limão, CEP: 02712-070;</p> <p>Assinatura: </p>	100.000	100.000
<p><b>STEFFANIE BIANÇA DE JESUS</b>, brasileira, solteira, maior, técnica de segurança, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 35.676.868-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 374.769.508-60, residente e domiciliada na Cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, na Rua João Mendes Junior, nº 219, Sítio do Campo, CEP: 11725-060.</p> <p>Assinatura: </p>	100.000	100.000
<b>TOTAL</b>	<b>4.000.000</b>	<b>4.000.000</b>

São Paulo/SP, 19 de janeiro de 2023.

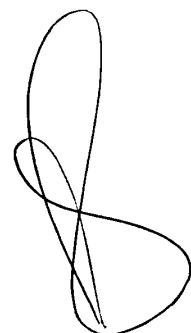


JUCESP  
03 02 23

  
ALEXANDRA MOREIRA DE  
ARAUJO  
Presidente

  
MAURICIO ANTONIO DOS  
SANTOS  
Secretário





---

ANEXO II

---

**TERMO DE POSSE**

Pelo presente instrumento, toma posse como membro da Diretoria da **HESE EMPREEDIMENTOS E GERENCIAMENTO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 10.207.759/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria, nº 654, Sala 820, Santana, CEP: 02010-000, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. **MAURÍCIO ANTÔNIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 24.774.341-0 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 156.895.778-55, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jacofer, nº 140, Apto 73, Torre 2, Limão, CEP: 02712-070, eleito nesta data, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir desta data, declarando que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

São Paulo/SP, 19 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MAURÍCIO ANTÔNIO DOS SANTOS  
Diretor

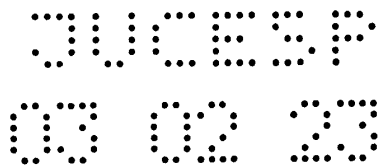
**TERMO DE POSSE**

Pelo presente instrumento, toma posse como membro da Diretoria da **HESE EMPREEDIMENTOS E GERENCIAMENTO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 10.207.759/0001-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria, nº 654, Sala 820, Santana, CEP: 02010-000, para ocupar o cargo de Diretora sem designação específica, a Sra. **STEFFANIE BIANCA DE JESUS**, brasileira, solteira, maior, técnica de segurança, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 35.676.868-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 374.769.508-60, residente e domiciliada na Cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, na Rua João Mendes Junior, nº 219, Sitio do Campo, CEP: 11725-060, eleita nesta data, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir desta data, declarando que não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

São Paulo/SP, 19 de janeiro de 2023.

  
(STEFFANIE BIANCA DE JESUS)  
Diretora





### ANEXO III

---

## HESE EMPREEDIMENTOS E GERENCIAMENTO S.A.

CNPJ/ME 10.207.759/0001-01

### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

**Cláusula 1ª** – A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado denominada **HESE EMPREEDIMENTOS E GERENCIAMENTO S.A.**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

**Cláusula 2ª** – A Companhia tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria, nº 654, Sala 820, Santana, CEP: 02010-000, podendo instalar e estabelecer filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, mediante deliberação em Assembleia Geral de acionistas detentores da maioria das ações com direito a voto.

**Cláusula 3ª** – A Companhia tem por objeto social:

- (i) prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes, serviços de limpeza e conservação predial;
- (ii) controle e fiscalização de portarias de edifício e recepção;
- (iii) leitura de hidrômetros, impressão de contas e atendimento;
- (iv) serviços de engenharia civil e elétrica, compreendendo execução, supervisão, fiscalização, inspeção, gerenciamento de água e esgoto, manutenção e instalação de sistemas elétricos de baixa, média e alta tensão, execução e manutenção de pavimentação de ruas, avenidas e estradas e elaboração de projetos e manutenção de equipamentos hidráulicos, civis e elétricos, bem como a execução por administração ou empreitada de obras de construção civil e elétrica;
- (v) consultoria em gestão com ou sem fornecimento de equipe administrativa e equipe pessoal;
- (vi) aluguel e/ou locação de máquinas e equipamentos para construção;
- (vii) coleta de resíduos não perigosos; e
- (viii) transporte de resíduos não perigosos.

**Cláusula 4ª** – O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Cláusula 5ª** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), representado por 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Único** – É vedado aos acionistas caucionar ou de qualquer forma onerar suas ações representativas do capital social da Companhia, bem como o direito de subscrição de novas ações da Companhia, no todo ou em parte, salvo mediante aprovação prévia de acionistas detentores da totalidade das ações com direito a voto.

**Cláusula 6ª** – Cada ação ordinária nominativa corresponde a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO III DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Cláusula 7ª** – Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações da Companhia (ou valores mobiliários conversíveis em, ou permutáveis por, ações da Companhia) a serem emitida(o)s, na mesma proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia e nos termos da lei.

**Cláusula 8ª** – Os acionistas terão direito de preferência na aquisição das ações a serem cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, a qualquer título, por qualquer dos acionistas, seja entre os próprios acionistas ou entre acionistas e eventuais terceiros.

## CAPÍTULO IV ASSEMBLEIAS GERAIS

**Cláusula 9ª** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, por carta ou correio eletrônico, sendo certo que a declaração escrita de ciência será considerada



formalizada por meio de aviso de recebimento de carta registrada ou comprovante de envio de correio eletrônico.

**Parágrafo Segundo** – As formalidades de convocação para realização de Assembleia Geral serão dispensadas no caso de comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia.

**Parágrafo Terceiro** – A Assembleia Geral será presidida e secretariada por pessoas eleitas pela maioria dos acionistas presentes.

**Cláusula 10ª** – As Assembleias Gerais instalar-se-ão com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, a maioria das ações com direito a voto, salvo se houver maior quórum exigido por lei ou pelo presente Estatuto Social.

**Cláusula 11ª** – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas representando, pelo menos, a maioria das ações com direito a voto, salvo exceções legais e aquelas expressamente previstas no presente Estatuto Social.

## CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 12ª** – A Companhia será administrada por uma Diretoria.

**Cláusula 13ª** – A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

**Cláusula 14ª** – A Diretoria da Companhia, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, será composta por 2 (dois) Diretores sem designação específica, residentes no País, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição sem limite máximo de mandatos consecutivos.

**Cláusula 15ª** – Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado em Livro de Registro de Atas das Reuniões de Diretoria, neles permanecendo até a eleição e posse de seus substitutos.

**Cláusula 16ª** – Competem à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral.



**Cláusula 17ª** – A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada: (a) pelos seus 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (b) por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador em conjunto; ou por 2 (dois) procuradores, em conjunto, de acordo com os poderes especiais a eles conferidos, nos termos do Parágrafo Único abaixo.

**Parágrafo Único** – As procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar os poderes outorgados, bem como o seu prazo de validade, que não poderá exceder o período de 1 (um) ano, contado da data da sua emissão, salvo nos casos de nomeação para o fim da cláusula “*ad judicium*”, em que a outorga de procurações poderá se dar por prazo indeterminado. As procurações serão outorgadas mediante assinatura conjunta dos 2 (dois) Diretores da Companhia.

**Cláusula 18ª** – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a Companhia, os atos listados abaixo de administradores, procuradores ou empregados da Companhia usar a denominação social em atividades estranhas ao objeto social da Companhia.

**Cláusula 19ª** – Qualquer Diretor poderá representar a Companhia, isoladamente, perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, tais como a Junta Comercial, a Receita Federal do Brasil, a Secretaria da Fazenda Estadual, a Previdência Social e o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), única e exclusivamente no que se refere a atos de mero expediente, como solicitação de registro de documentos, requerimento de inscrição, atualização ou alteração cadastral da Companhia nos referidos órgãos, obtenção de informações sobre a situação cadastral da Companhia, regularização de pendências e requerimento e obtenção de certidões negativas, entre outras providências da mesma natureza.

**Cláusula 20ª** – No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, a Assembleia Geral deverá, imediatamente, convocar reunião com o propósito de eleger o novo Diretor para preencher o cargo vago.

## CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

**Cláusula 21ª** – A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará a remuneração, observado o disposto no artigo 162, §3º, da Lei nº 6.404/76. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei.



## CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Cláusula 22ª** – O exercício social coincide com o ano civil e inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Findo o exercício social, serão elaborados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigidas por lei.

**Cláusula 23ª** – No fim de cada exercício, será levantado um balanço geral, observadas as disposições legais vigentes. Dos lucros líquidos verificados, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. O restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral.

**Cláusula 24ª** – A Diretoria da Companhia poderá determinar, *ad referendum* dos acionistas, o levantamento de balanço semestral ou em períodos menores e aprovar a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio com base nos lucros apurados nesse balanço, respeitado o disposto no artigo 204 da Lei nº 6.404/76, podendo ainda, a qualquer tempo, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Único** – Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio distribuídos na forma constante desta Cláusula serão sempre considerados como antecipação do dividendo mínimo acima previsto.

## CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Cláusula 25ª** – A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral estabelecerá as condições da liquidação e nomeará o liquidante que atuará durante o período de liquidação, fixando os respectivos honorários.

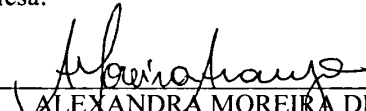
## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 26ª** – Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação sobre as sociedades por ações em vigor, pelas disposições legais aplicáveis e por resoluções da Assembleia Geral.



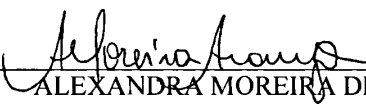
**Cláusula 27ª** – Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvida ou controvérsias oriundas do presente Estatuto Social.

Mesa:

  
ALEXANDRA MOREIRA DE  
ARAUJO  
Presidente


  
MAURÍCIO ANTONIO DOS  
SANTOS  
Secretário


Acionistas:

  
ALEXANDRA MOREIRA DE  
ARAUJO

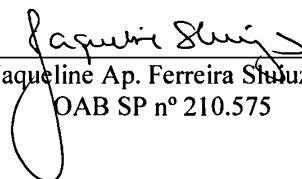
  
MAURÍCIO ANTONIO DOS  
SANTOS

Diretores Eleitos:

  
MAURÍCIO ANTONIO DOS  
SANTOS  
Diretor sem designação específica

  
STEFFANIE BIANCA DE JESUS  
Diretora sem designação específica

Advogada Responsável:

  
Jaqueline Ap. Ferreira Stuluzas  
OAB SP nº 210.575



## Declaração

Eu, Maurício Antônio dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 24774341-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 156.895.778-55, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa HESE EMPREEDIMENTOS E GERENCIAMENTO S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Voluntarios da Patria, 654, SI 820, Santana, SP, São Paulo, CEP 02010-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Maurício Antônio dos Santos

RG: 24774341-0

HESE EMPREEDIMENTOS E GERENCIAMENTO S.A.



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032005462-4		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL HESE EMPREEDIMENTOS E GERENCIAMENTO S.A.		
NOME DO INTEGRANTE Maurício Antônio dos Santos					IDENTIFICAÇÃO 156.895.778-55	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 24774341	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2022	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Jacofer					NÚMERO 140	
COMPLEMENTO Apto 73 Tr 2		BAIRRO/DISTRITO Jardim Pereira Leite			CEP 02712-070	
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor sem Designação (entrada) Início do Mandato: 19/01/2023 Término do Mandato: 19/01/2026						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032005462-4		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL HESE EMPREEDIMENTOS E GERENCIAMENTO S.A.			
NOME DO INTEGRANTE Steffanie Bianca de Jesus					IDENTIFICAÇÃO 374.769.508-60		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 35676868	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2021	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Joao Mendes Junior					NÚMERO 219		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Sítio do Campo			CEP 11725-060		
MUNICÍPIO Praia Grande				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor sem Designação (entrada) Início do Mandato: 19/01/2023 Término do Mandato: 19/01/2026							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 0.225.443/23-5**

**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado á arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

Análise Prévia

Adriana Mangili Bárbara RG 22.523.667-9

Data: 01/02/2023

02 FEV 2023

Ciência Vogais

Luiz Carlos Ferreira de Oliveira  
 RG: 16.325.842-9



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2330081134

DEFERIDO GRS

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) HESE EMPREENDIMENTOS E GERENCIAMENTO SA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.207.759/0001-01
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao) 225 Alteracao da natureza juridica 202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ Quadro de Sócios e Administradores - QSA	 Luiz Carlos Ferreira de Oliveira RG: 76.325.842-9
Número de Controle: SP29383835 - 10207759000101	

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME MAURICIO ANTONIO DOS SANTOS	CPF 156.895.778-55
LOCAL	DATA 30/01/2023

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 10.207.759/0001-01

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir